



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO N.º 005 /2015

Publicada em: 25/08/2015
Órgão: MURAL (ATRIO)
Edição n.º — Pg. —

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 67 do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o art. 45 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista **Requerimento de abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI** - de autoria dos vereadores Eduardo Alves Muquy, Eraldo das Virgens Patez, Elias do Carmo, José Francisco Costa, Robério Pinheiro Rodrigues, Edivaldo Teixeira da Costa, Louzerino Louzada de Andrade, Sebastião Ribeiro da Silva, Denivaldo Alves Caldeira e Walmir Santos Ferreira, devidamente aprovado por unanimidade pelo Plenário,

RESOLVE:

Art. 1.º - Constituir uma **Comissão Parlamentar de Inquérito**, composta pelos seguintes Vereadores:

- I - Denivaldo Alves Caldeira (PTB)
- II - Elias do Carmo (PMDB)
- III - José Francisco Costa (PT)
- IV - Louzerino Louzada de Andrade (PTN)
- V - Walmir Santos Ferreira (PT do B)

Art. 2.º - A Comissão ora constituída, tem como objetivo apurar ilegalidades/irregularidades na construção da Creche "**CMEI - Gente Miúda**", situada no distrito de Prata dos Baianos, Ecoporanga/ES, contrato administrativo n.º 044/2012, tendo em vista que é dever da Administração Pública fiscalizar de forma eficiente o cumprimento dos Contratos Administrativos firmados em observância ao princípio da Supremacia do Interesse Público ao Particular, bem como, os princípios da **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência**, conforme dispõe o art. 37 da CRFB/88 e do Decreto-Lei 201/67.

Art. 3.º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão e apresentação de Relatório dos trabalhos realizados, prorrogável por igual período.

Art. 4.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ecoporanga (ES), 21 de agosto de 2015.


EDUARDO ALVES MUQUY
Presidente


OLIVEIRA GASPAR
1.º Secretário